



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**TERMO DE DECISÃO**

Trata-se de análise de recursos interpostos no Processo Licitatório n.º 025/2017, na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2017, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE”, a empresa “*Multi Quadros e Vidros Ltda.*”, insurge -se quanto a não exigência de Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Produto(Quadro).

Nos termos do **parecer jurídico**, cujas argumentações passam a fundamentar a presente decisão decidimos pelo recebimento do recurso posto que tempestivo.

Quanto ao mérito julgo **IMPROCEDENTE**, e determino a manutenção do edital nos termos iniciais.

É a decisão.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

  
MILTON JOSÉ PAIZANI  
PREFEITO MUNICIPAL